

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5286/2020 de 14/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

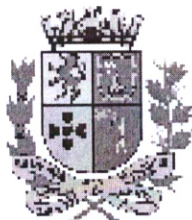
SUPLEMENTAÇÃO

02	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL			
02.005	PROCURADORIA JURIDICA			
02.005.28.846.0016.0.006	Pagamentos de Sentenças e Precatórios Judiciais			
42 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS		51.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.006	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
03.006.04.122.0012.2.013	Manter Divisao de Recursos Humanos			
106 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO			
04.004.04.123.0017.2.019	Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar			
172 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA			
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceut			
266 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.005	CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA			
06.005.12.365.0003.2.028	Manter Ensino Pré-Escolar do Município			
415 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		120.000,00
		Total.....:		210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

02	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL			
02.005	PROCURADORIA JURIDICA			
02.005.02.062.0016.2.011	Procuradoria Jurídica do Município			
32 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00
36 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

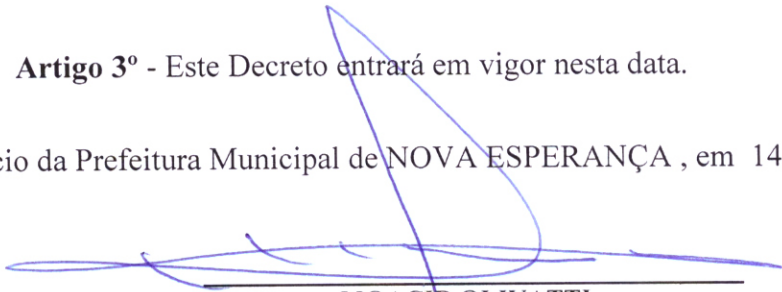
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

39 - 3.3.90.40.00.00 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.005	CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA	
06.005.12.365.0003.2.028	Manter Ensino Pré-Escolar do Município	
414 - 3.3.90.46.00.00 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)	
06.010.12.361.0003.2.055	Manter Escolas Municipais- 25% Impostos	
485 - 3.3.90.30.00.00 104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.011	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)	
06.011.12.365.0003.2.072	Manter Centro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos	
515 - 3.3.90.30.00.00 104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
517 - 3.3.90.39.00.00 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
	Total.....:	210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 14 de outubro de 2020.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito